

Homologo

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS | 2021-2023**
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
outubro 2023

FICHA TÉCNICA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2021-2023
Relatório de Avaliação Intercalar - outubro 2023

Autoria

AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA



Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1
2734-507 Barcarena



mail@ansr.pt

www.ansr.pt

Conceção Técnica

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Organizacional
Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade

Data de Edição

31 de outubro de 2023

ÍNDICE

LISTAGEM DE SIGLAS.....	5
NOTA INTRODUTÓRIA.....	6
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
ANSR.....	9
EXECUÇÃO DO PPR 2021-2023	11
APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS.....	13
A. RISCOS INERENTES ALTOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA – RESULTADOS GERAIS	15
<i>A.1. Implementação das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023</i>	<i>15</i>
<i>A.2. Eficácia das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023.....</i>	<i>15</i>
B. RISCOS INERENTES ALTOS TRANSVERSAIS – RESULTADOS GERAIS	16
<i>B.1. Implementação das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023.....</i>	<i>16</i>
<i>B.2. Eficácia das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023.....</i>	<i>17</i>
C. RISCOS RESIDUAIS ALTOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÃO – RESULTADOS GERAIS	19
<i>C.1. Implementação das medidas de controlo do plano de ação.....</i>	<i>19</i>
<i>C.2. Eficácia das medidas de controlo inscritas no plano de ação</i>	<i>20</i>
CONCLUSÕES.....	21
RECOMENDAÇÕES.....	22

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: ORGANOGRAMA ANSR 2022	9
---------------------------------	---

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1: VALORES INSTITUCIONAIS ANSR	10
QUADRO 2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO E DE CONTROLO INTERNO DA ANSR	10
QUADRO 3: NÍVEIS DE GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA DO RISCO	11
QUADRO 4: MATRIZ DE RISCO	11
QUADRO 5: TRATAMENTO DO RISCO	11

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: SÍNTESE DAS MEDIDAS INSCRITAS NO PPR 2021-2023 (RISCOS INERENTES ALTOS)	13
TABELA 2: SÍNTESE DAS MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR CONTEMPLADAS NO PLANO DE AÇÃO REVISTO PELO RCN	13
TABELA 3: SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS NO PPR POR ÁREA DE COMPETÊNCIA E MEDIDAS DE CONTROLO (PPR-PA)	14
TABELA 4: SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS EXISTENTES POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	15
TABELA 5: SÍNTESE DAS MEDIDAS INSCRITAS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA, TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO E TAXA DE EFICÁCIA	15
TABELA 6: SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DOS RISCOS TRANSVERSAIS – ÁREAS MONITORIZADAS	16
TABELA 7: SÍNTESE DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES DOS RISCOS TRANSVERSAIS – ÁREAS MONITORIZADAS	17
TABELA 8: SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO DO PLANO DE AÇÃO REVISTAS PELO RCN	19
TABELA 9: SÍNTESE DAS MEDIDAS inscritas PLANO DE AÇÃO REVISTAS PELO RCN	20

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	15
GRÁFICO 2: TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	16
GRÁFICO 3: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES RISCOS TRANSVERSAIS	18
GRÁFICO 4: TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES RISCOS TRANSVERSAIS	18
GRÁFICO 5: IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO E MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS (RISCOS TRANSVERSAIS)	18
GRÁFICO 6: IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO REVISTO	19
GRÁFICO 7: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO REVISTO	20
GRÁFICO 8: TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO REVISTO	20

LISTAGEM DE SIGLAS

ANSR	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
CPC	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
DADO	DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
DCIP	DIVISÃO DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
DENP	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO
DFPC	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL
DOCO	DIVISÃO DE OBSERVAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS
DOSE	DIVISÃO DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
EPD	ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS
GAP	GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
IGAI	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MENAC	MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
NPQ	NÚCLEO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE
PECE	PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
PGRCIC	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
PPR	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
PCN	PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO
RCN	RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
RGPR	REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
SIADAP1	SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
SGQ	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

NOTA INTRODUTÓRIA

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024)¹, e define como prioritário a necessidade de se desenvolverem mecanismos de prevenção, deteção e repressão da corrupção. O seu objetivo é prover a criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Nesta senda, surge o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção² (MENAC) e aprova o RGPC o qual prevê, na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, Seção I, Capítulo III, a elaboração de um relatório de avaliação de caráter intercalar (em outubro do ano civil), contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas de controlo preventivas identificadas nos riscos altos.

Assim, em cumprimento com o PCN previsto no artigo 5.º do RGPC, a ANSR implementou e desenvolveu em 2023, para além do PPR, as seguintes iniciativas:

- Relatório de Avaliação Interna de Riscos Altos e atualização do PPR 2021-2023, aprovado a 29 de maio de 2023;
- Divulgação interna e externa do Relatório de Avaliação Anual do PPR 2021-2023 como garante da interiorização e divulgação aos trabalhadores da ANSR e respetivos stakeholders externos, (tal como consubstanciado na alínea a) do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC (anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro);
- Proposta de Revisão do Código de Ética e de Conduta da ANSR, apresentada a 23 de junho de 2023 (em fase de aprovação);
- Ação de Formação Interna referente ao tema ‘Ética, Integridade e Mecanismos de Deteção de Incumprimento’, formato presencial e on-line, decorrida entre 27 de fevereiro e 10 de março de 2023, num total de 12 horas.

Assim, e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar do PPR 2021-2023.

¹ <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/37-2021-160893669>

² <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840>

SUMÁRIO EXECUTIVO

O PPR 2021-2023 identifica 24 (vinte e quatro) riscos e respetivos documentos normativos, medidas de controlo e, inclui ainda um plano de ação que visa reforçar as medidas de controlo já existentes, bem como um plano de monitorização.

O Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade (NPQ), no âmbito das suas atribuições, efetuou a monitorização das medidas de controlo existentes dos riscos inerentes classificados como altos e a monitorização do Plano de Ação ficou a cargo da RCN.

Assim, o presente relatório incide sobre os riscos inerentes classificados como altos (12) e a avaliação do plano de ação dos riscos residuais altos (5), revisto pela RCN (Informação n.º 92218/2023/GAP que obteve despacho a 29.05.2023). Inclui ainda a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas dos riscos inerentes considerados altos e o seu grau de eficácia.

Neste alinhamento, destaca-se a incorporação da avaliação efetuada à implementação das medidas de controlo propostas sobre os riscos inerentes considerados altos e respetiva avaliação de eficácia, bem como ao grau de execução das medidas a implementar, propostas no plano de ação (revisto).

A elaboração do presente documento envolveu os chefes das divisões, coordenadores e trabalhadores com responsabilidade direta nas atividades e áreas incluídas no PPR, tendo sido apurados, em síntese, os seguintes resultados:

1. Riscos inerentes altos por área de competência

Foram identificados 9 riscos, 24 medidas de controlo existentes;

- Relativamente às medidas de controlo existente foi apurada uma taxa de execução de 95,83% e uma taxa de eficácia de 100%.

2. Riscos inerentes altos transversais

Foram identificados 3 riscos, 6 medidas de controlo existentes;

- Relativamente às medidas de controlo existente foi apurada uma taxa de execução de 96,77% e uma taxa de eficácia de 100%.

3. Riscos residuais altos contemplados no Plano de Ação revisto pela RCN

Foram identificados 5 riscos, 27 medidas de controlo a implementar;

- Relativamente ao plano de ação (nos riscos residuais altos), foi apurada uma taxa de implementação de 33,33% e, às medidas implementadas, uma taxa de eficácia de 66,67% (não existem dados que nos permita avaliar a eficácia de 3 medidas).

Dos riscos identificados, estes encontram-se cobertos por medidas de controlo preventivas e, no geral, os responsáveis pelas áreas consideram que as mesmas se revelam adequadas.

Face aos resultados obtidos estes indicam que a ANSR conseguiu assegurar uma adequada execução do PPR 2021-2023, tendo garantido que as medidas identificadas e implementadas foram eficazes.

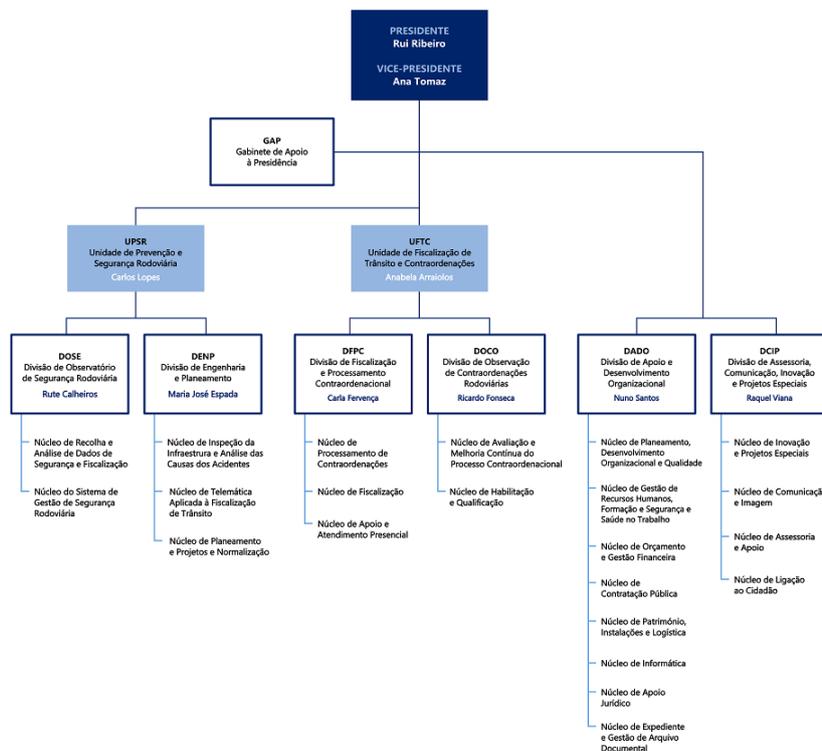
ANSR

A ANSR é um serviço central da administração direta do Estado, tendo como missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ANSR obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, sendo dirigida por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente e cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau. A Portaria n.º 163/2017³, de 16 de maio, veio, na sequência do referido Decreto Regulamentar n.º 28/2012⁴, de 12 de março, fixar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR, bem como fixar o número máximo de unidades flexíveis. Posteriormente, o Despacho n.º 7759/2017⁵, de 4 de setembro, definiu as unidades orgânicas flexíveis da ANSR, bem como as suas correspondentes atribuições e competências, e o seu enquadramento na estrutura das unidades orgânicas nucleares. Conforme Despacho n.º 7348/2019⁶, de 20 de agosto, a atual estrutura apresenta a seguinte configuração:

Figura 1. Organograma ANSR 2022.



³ <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/163-2017-107014815>

⁴ <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/28-2012-553608>

⁵ <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7759-2017-108090464>

⁶ <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7348-2019-124074988>

VALORES INSTITUCIONAIS

A ANSR desenvolveu o Código de Ética e de Conduta, tendo como objetivo tornar a organização mais transparente, com os valores e princípios de ética e integridade públicas difundidos pelos seus efetivos. Assume-se, que o comportamento público eticamente correto é sinónimo de que a função pública desempenhada é efetuada de forma respeitável, honesta, íntegra e séria, sendo sinónimo de um constante aprimoramento da conduta pessoal e profissional, do respeito pelas diferenças e pela adoção de boas práticas relacionada com ética e integridade. O Código de Ética e de Conduta, bem como o PPR, são assim instrumentos privilegiados para prevenir eventos de corrupção.

A atividade da ANSR também está assente num relacionamento de confiança, competência e compromisso dos seus efetivos e colaboradores e os valores intrínsecos à atividade desenvolvida são os seguintes:

COMPETÊNCIA	CREDIBILIDADE	COOPERAÇÃO	CIDADANIA
Eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em termos de matéria rodoviária.	Atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público.	Fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária.	Orientação para o cliente e a assunção de uma responsabilidade partilhada em matéria de segurança rodoviária, para indução de comportamentos responsáveis.

Quadro 1: Valores institucionais ANSR

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

Todos os processos de gestão e respetivas atividades da ANSR são registadas e apoiadas pelos seguintes instrumentos de gestão e de controlo interno:

INSTRUMENTOS DE GESTÃO	CONTROLO INTERNO
<p>Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP1)</p> <p>Plano de Atividades (SIADAP1)</p> <p>Plano de Formação</p> <p>Orçamento Aprovado</p> <p>Relatório de Atividades (SIADAP1)</p> <p>Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade</p> <p>Relatório de Execução Orçamental</p> <p>Balanço Social</p> <p>Relatório de Formação</p>	<p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção</p> <p>Norma de Controlo Interno</p> <p>Manual da Qualidade</p> <p>Manual de Procedimentos (SGQ)</p> <p>Análise e Descrição de Funções (SGQ)</p>

Quadro 2: Instrumentos de gestão e de controlo interno da ANSR

EXECUÇÃO DO PPR 2021-2023

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos apresentados no PPR 2021-2023 foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência. Sendo pertinente, nesta fase, visitar a respetiva matriz de avaliação.

	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
Probabilidade de ocorrência	Reduzida possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e poucas hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações adicionais.
Gravidade de consequência	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo reprogramação das atividades ou objetivos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição ou alocação de recursos (tempo, pessoas, dinheiro, etc.).	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

Quadro 3: Níveis de gravidade da consequência do risco

Atendendo à probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência, o nível de risco é obtido através da multiplicação dos níveis de gravidade e probabilidade e aplicação da matriz seguinte:

Gravidade \ Probabilidade	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
Baixa [1]	Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)
Média [2]	Baixo (2)	Médio (4)	Alto (6)
Alta [3]	Médio (3)	Alto (6)	Alto (9)

Quadro 4: Matriz de risco

Por último, atendendo à classificação do risco elencado, configuram-se três modelos estratégicos na seguinte matriz:

Risco	TRATAMENTO DO RISCO
Baixo	Aceitar o risco e os seus efeitos. Se necessário, implementar outras medidas para prevenir o risco.
Médio	Implementar medidas para prevenir o risco.
Alto	Implementar medidas para evitar o risco.

Quadro 5: Tratamento do risco

METODOLOGIA 2023

Relativamente às medidas de controlo existentes (riscos transversais e por área de competência), a metodologia utilizada para a presente análise, consistiu em:

- Utilização da matriz de risco existente e que tem sido utilizada no decurso avaliativo do PPR 2021-2023 (classificação dos riscos em função das variáveis: probabilidade da ocorrência e gravidade da consequência);
- Efetuar a recolha de informação (NPQ) através de fichas de monitorização das medidas de controlo (F226) disponibilizadas aos responsáveis por cada área de risco (via correio eletrónico entre 4 e 6 de outubro), e pela realização de entrevistas (entre 11 e 18 de outubro) com os respetivos responsáveis;
- Proceder à avaliação da execução das medidas de controlo (efetuada pelos responsáveis de área) através da aplicação de dois critérios: grau de implementação e grau de eficácia (riscos inerentes altos);
- Elaboração do relatório de avaliação intercalar referente a outubro 2023, tal como previsto na alínea b) do n.º 4, do artigo 6º do RGPC (anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro).

Relativamente às medidas a implementar propostas no plano de ação (revisto) utilizou-se a seguinte metodologia de análise:

- Utilização da matriz de risco existente utilizada no decurso avaliativo do PPR 2021-2023 (classificação dos riscos em função das variáveis: probabilidade da ocorrência e gravidade da consequência);
- Recolha de informação através de ficha de monitorização criada para o efeito pela RCN: O período de recolha de informação respeitante à monitorização das medidas incluídas no plano de ação decorreu entre 10 e 20 de outubro de 2023;
- O envio das fichas de monitorização foi efetuado via correio eletrónico (pela RCN) e o grau de execução das medidas implícitas no plano de ação foi observado através da análise efetuada às fichas remetidas e reuniões efetuadas (entre 11 e 18 de outubro 2023);
- Avaliação da execução das medidas de controlo através da aplicação de dois critérios: grau de implementação e grau de eficácia (riscos residuais altos).

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

No PPR 2021-2023 foram identificados:

- Riscos inerentes altos: 9 direcionados a áreas específicas (24 medidas de controlo existentes) e 3 transversais às unidades orgânicas da ANSR (6 medidas de controlo existente);

Conforme tabela:

MEDIDAS DE CONTROLO	RISCOS	MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES
MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	9	24
MEDIDAS DE CONTROLO TRANSVERSAIS	3	6
TOTAL	12	30

Tabela 1. Síntese das medidas inscritas no PPR 2021-2023 (riscos inerentes altos)

- Riscos residuais altos contemplados no plano de ação por área de competência: 5 riscos direcionados a áreas específicas (27 medidas de controlo a implementar).

Conforme tabela:

MEDIDAS DE CONTROLO CONTEMPLADAS NO PLANO DE AÇÃO	RISCOS	MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR
MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	5	27
TOTAL	5	27

Tabela 2. Síntese das medidas de controlo a implementar contempladas no Plano de Ação, revisto pelo RCN

As medidas de controlo distribuem-se por área de competência conforme tabela:

ÁREA	RISCO ALTO	MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES	MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	3	12	21
ECONOMATO E LOGÍSTICA	0	0	0
GESTÃO DOCUMENTAL	1	1	0
FINANCEIRA	2	4	0
RECURSOS HUMANOS	0	0	0
PLANEAMENTO E QUALIDADE	0	0	0
GAP/CUMPRIMENTO NORMATIVO/ PROTEÇÃO DE DADOS	2	0	6
IMPrensa E COMUNICAÇÃO	0	0	0
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES	1	7	0
ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	0	0	0
OBSERVAÇÃO DA SINISTRALIDADE	0	0	0
SUB-TOTAL	9	24	27
TRANSVERSAL	3	6	n.a.
TOTAL	12	30	27

Tabela 3. Síntese dos riscos identificados no PPR 2021-2023 por área de competência e medidas de controlo existentes e a implementar (contempladas no Plano de Ação revisto pelo RCN)

A. RISCOS INERENTES ALTOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA – RESULTADOS GERAIS

A.1. Implementação das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023

Resumo de execução:

STATUS DE EXECUÇÃO*	Nº DE MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES
Riscos altos	
MEDIDAS DE CONTROLO DEFINIDAS	24
MEDIDAS DE CONTROLO IMPLEMENTADAS	23
MEDIDAS CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	0
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS	0
MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS	1
TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%)	95,83

Tabela 4. Síntese de execução das medidas existentes por área de competência

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES]



Gráfico 1. Taxa de implementação

Relativamente à avaliação das medidas de controlo existentes e implementadas, verifica-se, uma taxa de implementação de 95,83%.

A.2. Eficácia das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023

Relativamente ao grau de eficácia das medidas de controlo implementadas definidas por área de competência, foram apurados os seguintes resultados:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	N.º DE RISCOS	N.º DE MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO		EFICÁCIA	
			N.º MEDIDAS IMPLEMENTADAS	TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%)	N.º DE MEDIDAS EFICAZES	TAXA DE EFICÁCIA (%)
ALTO	9	24	23	95,83	23	100

Tabela 5. Síntese das medidas inscritas por área de competência, taxa de implementação e taxa de eficácia

[TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL - MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES]

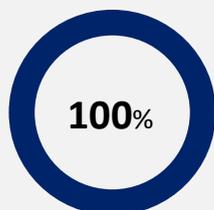


Gráfico 2. Taxa de eficácia global

Relativamente à avaliação das medidas de controlo existentes e implementadas, verifica-se, no total, uma taxa de eficácia de 100%.

B. RISCOS INERENTES ALTOS TRANSVERSAIS – RESULTADOS GERAIS

B.1. Implementação das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023

Relativamente aos riscos transversais a todas as áreas da ANSR, risco 1, 3 e 4, existem 6 medidas de controlo existentes, tendo a avaliação da implementação das medidas sido efetuada de forma individualizada à divisão (através do chefe de divisão), ao núcleo (através do coordenador de núcleo) e, por fim, ao trabalhador/a designado para função especializada (EPD e RCN).

De seguida, apresenta-se um resumo da implementação das medidas de controlo existentes:

Resumo de execução de medidas implementadas:

RISCOS TRANSVERSAIS ALTOS	Nº DE MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES	UNI/DIV/NÚCLEO A MONITORZIAR	NA UNI/DIV/NÚCLEO	I UNI/DIV/NÚCLEO	PI UNI/DIV/NÚCLEO	NI UNI/DIV/NÚCLEO
Risco 1	R1C1	16	0	14	1	1
Risco 3	R3C1	18	0	18	0	0
	R3C2	18	1	17	0	0
	R3C3	18	1	17	0	0
	R3C4	18	0	17	1	0
Risco 4	R4C1	8	1	7	0	0
TOTAIS	6	96	3	90	2	1

Tabla 6. Síntese da implementação das medidas dos riscos Transversais 1, 3 e 4 nas 18 áreas monitorizadas

As 6 medidas de controlo definidas foram no global implementadas pelas áreas orgânicas (18). No entanto, verifica-se que 3 Uni/Div/Núcleos identificaram como **não aplicáveis (NA)** 3 medidas de controlo, 2 Uni/Div/Núcleos identificaram 2 medidas de controlo como **parcialmente implementadas (PI)** e uma Uni/Div/Núcleo **não implementou (NI)** 1 medida de controlo.

B.2. Eficácia das medidas de controlo existentes PPR 2021-2023

Analisando por área, apresenta-se um resumo de execução das medidas de controlo existentes (riscos transversais), por cada unidade orgânica (divisão ou núcleo), por função especializada, e, por fim, o respetivo grau de eficácia:

UNIDADE ORGÂNICA/ FUNÇÃO	N.º DE MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO			EFICÁCIA	
		N.º DE MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS	N.º MEDIDAS IMPLEMENTADAS	(%) TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO	N.º DE MEDIDAS EFICAZES	(%) TAXA DE EFICÁCIA
UPSR/DENP	5		5	100,0	5	100,0
UPSR/DOSE	5		5	100,0	5	100,0
UFTC/DFPC	6		6	100,0	6	100,0
UFTC/DOCO	5		5	100,0	5	100,0
DADO/NCP	6	2	4	66,7	4	100,0
DADO/NGF	5		5	100,0	5	100,0
DADO/NGD	5		5	100,0	5	100,0
DADO/NPQ	5		5	100,0	5	100,0
DADO/NIF	4		4	100,0	4	100,0
DADO/NPL	4		4	100,0	4	100,0
DADO/NRH	5		3	60,0	3	100,0
DADO/NAJ	6		6	100,0	6	100,0
DCIP/NCI	6		6	100,0	6	100,0
DCIP/NAA	6		6	100,0	6	100,0
DCIP/NLC	6		5	83,3	5	100,0
GAP	5	1	4	80,0	4	100,0
GAP/RCN	6		6	100,0	6	100,0
GAP/EPD	6		6	100,0	6	100,0
TOTAL	96	3	90	96,77	90	100,0

Tabela 7. Síntese medidas de controlo existentes – riscos transversais – áreas monitorizadas

[MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR: MEDIDAS IMPLEMENTADAS E NÃO APLICÁVEIS]

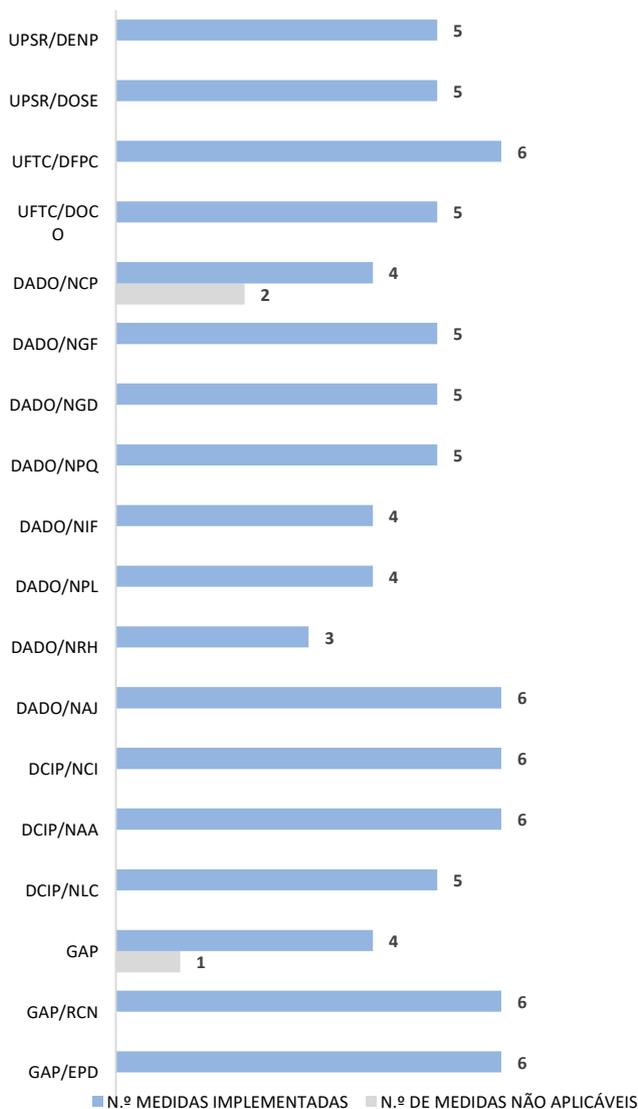


Gráfico 5. Implementação das medidas de controlo e medidas não aplicáveis

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO GLOBAL]

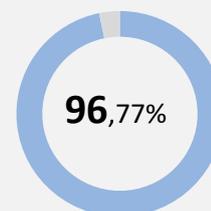


Gráfico 3. Taxa de Implementação das medidas de controlo existentes

[TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL]



Gráfico 4. Taxa de eficácia das medidas de controlo existentes

Relativamente à avaliação dos riscos transversais, verifica-se que:

- 3,13% das medidas de controlo existentes não se aplicam de forma transversal;
- Das medidas aplicáveis, verifica-se uma taxa de implementação de 96,77% e uma taxa de eficácia de 100%;
- No geral, os resultados apurados relativamente às medidas de controlo existentes que foram implementadas, sugerem uma correta adequação das mesmas aos respetivos riscos e são eficazes.

C. RISCOS RESIDUAIS ALTOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÃO – RESULTADOS GERAIS

C.1. Implementação das medidas de controlo do plano de ação

Relativamente às medidas a implementar no Plano de Ação revisto pela RCN, foram propostas 27 medidas a aplicar às unidades orgânicas, tendo como prazo previsto de implementação: 31-12-2023.

Resumo de execução:

STATUS DE EXECUÇÃO*	Nº DE MEDIDAS DE CONTROLO
Riscos altos	
MEDIDAS DE CONTROLO DEFINIDAS	27
MEDIDAS DE CONTROLO IMPLEMENTADAS	9
MEDIDAS CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	6
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS	12
TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%)	33,33

Tabela 8. Síntese de execução das medidas de controlo do Plano de Ação

[MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR – PLANO DE AÇÃO MEDIDAS IMPLEMENTADAS E PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS]

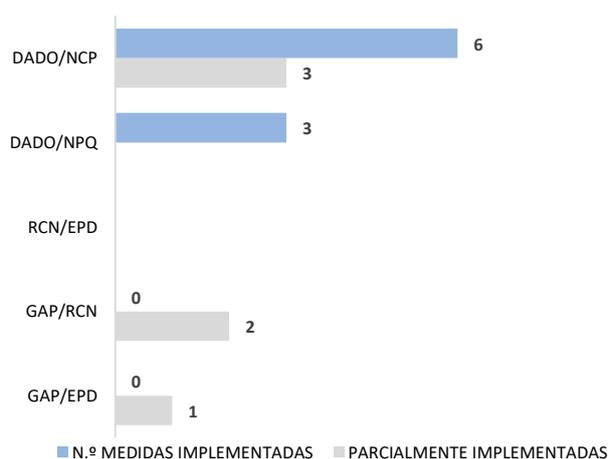


Gráfico 6. Implementação das medidas do plano de ação revisto pelo RCN – responsáveis pela implementação

C.2. Eficácia das medidas de controlo inscritas no plano de ação

De seguida, apresenta-se um resumo de execução das medidas definidas no plano de ação (riscos residuais altos), considerando o responsável pela sua implementação e, por fim, o respetivo grau de eficácia:

UNIDADE ORGÂNICA/ /FUNÇÃO	N.º DE MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO				EFICÁCIA	
		Nº MEDIDAS IMPLEMENTADAS	PARCIALMENTE IMPLEMENT.	NÃO IMPLEMENTADAS	(%) TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO	N.º DE MEDIDAS EFICAZES	(%) TAXA DE EFICÁCIA
DADO/NCP	12	6	3	3	50,0	6	100,0
DADO/NPQ	3	3			100,0	n.a.	-
RCN	10		2	8	0,0		-
EPD	1		1		0,0		-
RCN/EPD	1			1	0,0		-
TOTAL	27	9	6	12	33,33	6	66,67

Tabela 9. Síntese medidas inscritas no plano de ação (riscos residuais altos) revistas pelo RCN

Relativamente ao Plano de Ação revisto pelo RCN verificou-se os seguintes resultados quanto à taxa de implementação e eficácia:

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO]

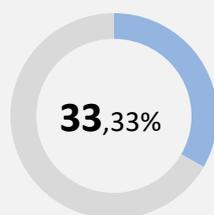


Gráfico 7. Taxa de implementação das medidas do plano de ação

[TAXA DE EFICÁCIA]

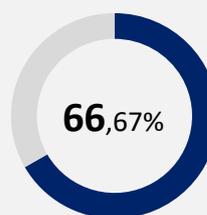


Gráfico 8. Taxa de eficácia das medidas do plano de ação

Relativamente à avaliação dos riscos residuais altos no âmbito do plano de ação, verifica-se que:

- Apenas 33,33% das medidas de controlo a implementar foram implementadas;
- Não há dados que permitam aferir a eficácia real da sua implementação, sendo que, os prazos destas medidas findam a 31.12.2023, encontrando-se ainda no prazo previsto da sua implementação.

CONCLUSÕES

O presente Relatório de Avaliação Intercalar outubro 2023 sobre o PPR 2021-2023, cuja análise se enquadra no período temporal respeitante de janeiro a outubro ano de 2023, permite aferir que houve um esforço institucional no sentido em que as medidas e respetivos controlos planeados para mitigação dos riscos fossem executados, pelas respetivas unidades orgânicas e respetivos responsáveis.

Da análise à informação recebida das diferentes áreas podemos concluir que:

- No global, o PPR 2021-2023 está a ser executado, tendo-se verificado que das medidas de controlo existentes dos riscos transversais, 96,77% estão devidamente implementadas e em vigor, e demonstram ser eficazes (100%) e relativamente às medidas controlo dos riscos existentes por área de competência 95,83% estão implementados e são eficazes (100%);
- Das 27 medidas de controlo a implementar dos riscos residuais altos, inseridas no plano de ação revisto, só 9 estão devidamente implementadas sendo que o prazo da sua implementação é 31.12.2023. Assim, muito embora se apresentem os resultados (33,33% taxa de implementação e 66,67% de taxa de eficácia), estas medidas serão novamente monitorizadas após o prazo estipulado para a sua concretização.
- Não foram encontradas evidências, por parte dos responsáveis dos riscos, de quaisquer ocorrências de não conformidades.

RECOMENDAÇÕES

No sentido de dar continuidade à eficácia operacional das medidas existentes e das medidas a implementar (até ao final do ano de 2023), e, paralelamente, procurar a introdução de outras que contribuam para prevenir ou mitigar os riscos associados a comportamentos menos éticos e à ocorrência de eventos de não conformidade com a lei, recomenda-se que:

- Relativamente às medidas a implementar (plano de ação) dado o prazo previsto de implementação ser 31-12-2023, recomenda-se à RCN efetuar um reforço positivo às equipas responsáveis pelas mesmas;
- Como já identificado em relatórios anteriores, recomenda-se que no próximo exercício de atualização do PPR, se promova a identificação dos riscos por unidades de competências e se proceda à respetiva definição de medidas de mitigação;
- Que o próximo exercício de ‘atualização e/ou levantamento’ de riscos envolva a colaboração de todos os responsáveis pelas áreas de atividade definidas pela ANSR;
- Que sejam clarificadas as responsabilidades (por unidade orgânica ou função) pela execução do próximo PPR, da sua monitorização, da implementação de medidas de mitigação, dos testes de controlo (se aplicáveis), atendendo à necessária segregação de funções entre atividades e/ou fases do processo;
- Que sejam promovidas formações e ações de sensibilização regulares, no âmbito da ética e integridade, gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, uma vez que esse reforço envolverá de forma mais evidente a colaboração entre todos os envolvidos que foram essenciais para o resultado obtido e, também, na reciclagem de conhecimentos de forma transversal a todos os colaboradores da ANSR;
- Por fim, recomenda-se a publicação do presente relatório de avaliação na página de internet da ANSR, na intranet e o respetivo envio às seguintes entidades:
 - » Gabinete da Exma. Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil;
 - » Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI);
 - » Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).



**JÚNIOR
SEGURO**

Portal de
Contraordenações
Rodoviárias



www.ansr.pt/juniorseguro/Pages/default.html

<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt/>

www.ansr.pt

ansr

AUTORIDADE NACIONAL
SEGURANÇA RODOVIÁRIA